

### **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

## CONCURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

# EDITAL Nº 094/2015-CONCURSOS PÚBLICOS N.º 001/2015 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

**O Prefeito de Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que retifica o Edital de Abertura N.º 075/2015-Concursos Públicos N.º 001/2015 e torna público, por este Edital, o que segue:

- 1. Prorroga-se o período das inscrições para os empregos abertos através do Edital de Concursos Públicos N.º 075/2015-Concursos Públicos N.º 001/2015 até o dia 22 de setembro de 2015. Dessa forma, o último dia para o pagamento da taxa de inscrição dos candidatos inscritos será impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2015.
- **1.1.** Os candidatos que já se inscreveram no Concurso Público, mas ainda não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, poderão gerar uma 2ª via do Boleto Bancário com a nova data de vencimento, acessando: https://concursos.fdrh.rs.gov.br/Candidato/Entrar.
- **1.2.** O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos deficientes e que ainda não realizou o agendamento para a Avaliação pela Junta Médica do Município, definida no subitem 4.3. do Edital de Concursos Nº 075/2015-Concursos Públicos N.º 001/2015, poderá **realizar o agendamento e a Avaliação pela Junta Médica do Município**, **nos dias 17 e 18 de setembro de 2015**, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Travessa Rodolfo Moreira, 59, em dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min e da 13h30min às 16h00min, no município Rio Pardo/RS. Permanecem inalteradas as demais disposições do item 4 do Edital de Concursos N.º 075/2015-Concursos Públicos N.º 001/2015.
- **2.** Retifica-se o Anexo I do Edital N.º 075/2015-Concursos Públicos N.º 001/2015 Quadro demonstrativo dos empregos, do salário, carga horária, das vagas, das vagas para portadores de deficiência, da escolaridade e da habilitação legal para o exercício da profissão, conforme segue:
- **2.1.** Para os empregos listados abaixo, na coluna referente ao Salário/Carga Horária, retifica-se os valores dos salários passando a ter a seguinte redação:
- 01 Administrador de Empresas Especialista em Gestão de Pessoas: R\$ 3.110,78;
- 04 Assistente Social: R\$ 2.992,97;
- 06 Educador Social: R\$ 1.592,33:
- 07 Enfermeiro: R\$ 2.992,07;
- 08 Farmacêutico: R\$ 2.243,78;
- 09 Fisioterapeuta: R\$ 2.220.07;
- 13 Médico Auditor: R\$ 2.992,07;
- 14 Médico Autorizador: R\$ 2.992,07;
- 15 Médico Clínico-Geral: R\$ 11.035,98;
- 16 Nutricionista: R\$ 2.220,07;
- 18 Professor Ciências Físicas e Biológicas: R\$ 1.109,09;
- 19 Professor de Educação Especial Deficiência Auditiva: R\$ 1.237,70;
- 20 Professor de Educação Especial Transtornos Globais de Desenvolvimento: R\$ 1.237,70;
- 23 Terapeuta Ocupacional: R\$ 2.220,07;

- 24 Veterinário: R\$ 2.992,07;
- 25 Agente de Trânsito: R\$ 1.002,56;
- 26 Almoxarife: R\$ 1.106,87;
- 27 Atendente de EMEI: R\$ 1.106,87;
- 28 Fiscal de Saúde: R\$ 1.106,87;
- 29 Monitor de EMEI: R\$ 1.106,87;
- 30 Oficineiro de Artesanato: R\$ 875,31;
- 31 Auxiliar de Saúde Bucal: R\$ 1.106,87;
- 32 Técnico de Enfermagem: R\$ 1.106,87;
- 33 Técnico em Contabilidade: R\$ 1.592,33;
- 34 Técnico em Informática: R\$ 1.076,83;
- 35 Auxiliar Administrativo: R\$ 1.002,56;
- 36 Eletricista: R\$ 1.076,83;
- 37 Calceteiro: R\$ 1.002,56;
- 38 Mecânico: R\$ 1.002,56;
- 39 Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários: R\$ 1.076,83.
- 40 Vigia: R\$ 1.002,56.
- **2.2.** Para os empregos listados abaixo, na coluna referente ao Salário/Carga Horária, retifica-se os valores dos salários e da carga horária, passando a ter a seguinte redação:
- 17 Odontólogo:
  - R\$ 2.992,07
- 20 horas semanais.
- 21 Psicólogo:
- R\$ 2.220,07
- 20 horas semanais.
- 22 Psiquiatra:
- R\$ 2.220,07;
- 20 horas semanais.
- **2.3.** Para o emprego 10 Fonoaudiólogo, na coluna referente ao Salário/Carga Horária, retifica-se a carga horária passando a ter a seguinte redação: 20 horas semanais.
- **2.4.** Para os empregos listados abaixo, na coluna referente à Escolaridade e habilitação legal para exercício da profissão, retifica-se os requisitos passando a ter a seguinte redação:
- 03 Auditor de Controle Interno: Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis e/ou Ciências Jurídicas e Sociais.
- 04 Assistente Social: Superior Completo como Assistente Social.
- 05 Cirurgião Dentista ESF: Superior Completo em Odontologia, com habilitação para o exercício da profissão.
- 06 Educador Social: Superior Completo na área da educação e comprovação de Curso de Educador Social fornecido por entidade registrada junto ao MEC. O exercício do emprego poderá exigir viagens para frequentar cursos de especialização e treinamento.
- 11 Inspetor de Obras: Superior em Engenharia, Arquitetura e/ou Urbanismo. Possuir CNH para dirigir automóvel e moto. O serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de diversão sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal ou da polícia administrativa.
- 12 Auditor Tributário: Superior em Administração, Economia, Ciências Contábeis e/ou Ciências Jurídicas e Sociais. Possuir CNH para dirigir automóvel e moto. O serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de diversão sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e de polícia administrativa.
- 27 Atendente de EMEI: 2° grau completo, com habilitação no Magistério.
- 28 Fiscal de Saúde: 2° grau completo ou equivalente; a) habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão; b) possuir CNH para dirigir moto e automóvel.

- 29 Monitor de EMEI: 2° grau completo, com habilitação no Magistério.
- 36 Eletricista: 1° grau completo. Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.
- **2.5.** Para o emprego 12 Auditor Tributário retifica-se a quantidade de vagas na ampla concorrência que passa de 03 para 02 vagas.
- **2.5.1.** Tendo em vista a retificação referida no subitem 2.5., o candidato inscrito para o emprego 12 Auditor Tributário **poderá** desistir de participar do certame. Caso isso ocorra, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- **2.5.1.1.** Os candidatos interessados na devolução dos valores da taxa de inscrição do Concurso Público N.º 001/2015 deverão requerê-lo mediante preenchimento do Requerimento de Devolução de Taxa de Inscrição, Anexo 02 deste Edital.
- **2.5.1.2.** O prazo para solicitação da devolução da taxa de inscrição será compreendido no período de 24 de setembro a 05 de outubro de 2015.
- **2.5.1.3.** A forma de encaminhamento do Requerimento de Devolução de Taxa de Inscrição deverá ser a que segue:
- a) pessoalmente ou por terceiro, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Pardo, Rua Andrade Neves, n° 324, Bairro Centro, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h:

ou

- b) pelo Correio, somente por meio de SEDEX, à FDRH, Av. Praia de Belas, 1595 Porto Alegre CEP 90.110-001.
- Na remessa por SEDEX, será considerada a data que constar no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo indicado no subitem 2.5.1.2.
- **2.5.1.4.** A devolução da taxa de inscrição será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de encerrado o prazo previsto no subitem 2.5.1.2., por transferência eletrônica, sendo creditada na conta bancária informada pelo candidato (preferencialmente de sua titularidade).
- **2.5.1.5.** O valor da restituição da taxa de inscrição é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme Edital de Abertura Nº 075/2015-Concursos Públicos N.º 001/2015.
- **3.** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Concursos N.º 075/2015-Concursos Públicos N.º 001/2015 e seus anexos.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO

Ao 16 dia de setembro de 2015.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fernando Henrique Schwanke, Prefeito Municipal de Rio Pardo.